

Substitutivo ao **Projeto de Lei nº 279/06**

Altera o artigo 1º da Lei nº 14.018, de 28 de junho de 2005, que institui o Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º . O artigo 1º da Lei nº 14.018, de 28 de junho de 2005, passa a vigorar acrescido de parágrafo terceiro, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 3º. O Programa abrangerá, dentre outras, as edificações de uso residencial, comercial, institucional (de propriedade pública ou particular), de prestação de serviços e industrial na forma e nas condições estabelecidas em legislação municipal específica a ser editada.” (NR)

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de maio de 2007.

Aurélio Nomura

Vereador